

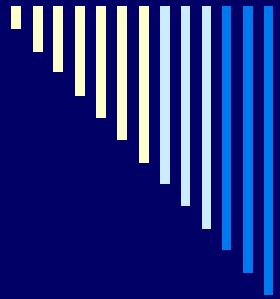
Workshop: Inovação e Sustentabilidade na Indústria
Química Brasileira

UFRJ/Escola de Química, ABEQ, Banco do Brasil,
Braskem e Oxiten

Propriedade Intelectual e Inovação na Indústria Química

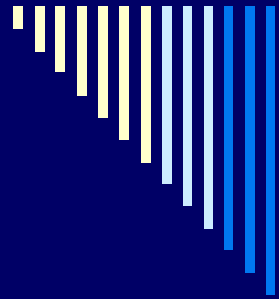
Jorge Avila
INPI – Presidente

Rio de Janeiro
26 de junho de 2009



Cenário Geral

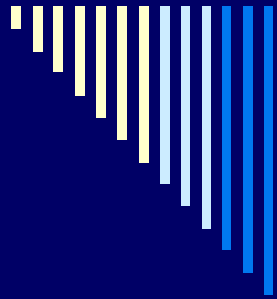
- ❑ Aprofundamento do processo de globalização e a institucionalização dos mercados globais
- ❑ A aceleração continuada do desenvolvimento tecnológico
- ❑ A consolidação da centralidade das transações envolvendo o conhecimento
- ❑ A importância crescente dos regimes abertos de produção da inovação e dos mercados de conhecimento
- ❑ O aperfeiçoamento e o aumento da importância dos marcos institucionais que regulam a apropriação e as transações envolvendo conhecimentos, conjugados no assim denominado sistema de propriedade intelectual



○ Aprofundamento da Globalização

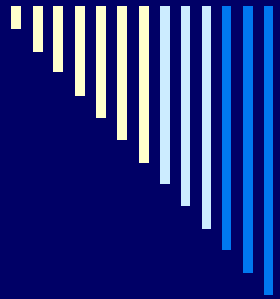
A progressiva institucionalização de mercados globais para todo o tipo de transações

- Abertura dos mercados para bens e serviços, intermediários ou finais
- Dinâmica transnacional de cooperação e competição nos campos tecnológico, industrial e comercial
- Integração institucional em escala global



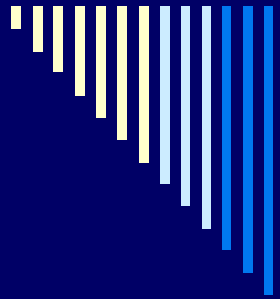
Economia do Conhecimento

- ❑ Conhecimento gera mais conhecimento: a aceleração tecnológica
- ❑ A valorização do conhecimento como (o principal) recurso produtivo
- ❑ Oferta organizada de conhecimento: conhecimento - mercadoria transacionável
- ❑ Mercados organizados de conhecimento tecnológico
- ❑ Mercados transnacionais de conhecimento tecnológico
- ❑ O sistema global de inovação aberta



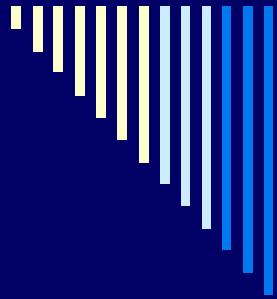
Aceleração da dinâmica tecnológica

- A matéria prima do conhecimento novo é o conhecimento pré-existente.
- Quanto mais conhecimento há, mais conhecimento se pode gerar



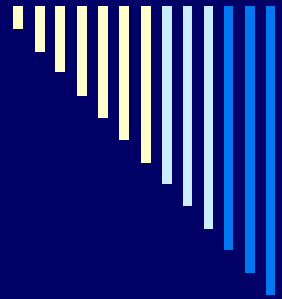
O conhecimento como ativo ou recurso produtivo

- Informação globalizada: o aquecimento das expectativas do consumidor, e sua dispersão, determinam aumento na complexidade e sofisticação dos mercados
- O conhecimento dos mercados e das tecnologias para atendê-los melhor emerge como recurso essencial



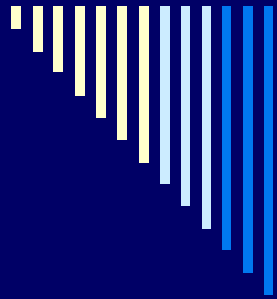
O conhecimento como bem ou ativo transacionável

- ❑ O conhecimento tecnológico é gerado, desde sempre e cada vez mais, de modo descentralizado
- ❑ Empresas e outros atores econômicos geram conhecimentos úteis para si e para terceiros
- ❑ O conhecimento tecnológico é e será cada vez mais constituído como objeto de troca
- ❑ Alocação eficiente: o conhecimento tecnológico deve chegar a quem possa lhe conferir maior valor



Os mercados de conhecimento

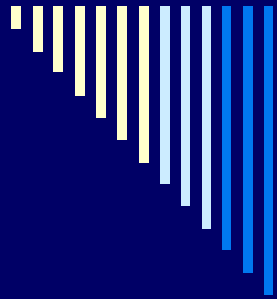
- ❑ Os mercados de conhecimento serão mais completos
- ❑ As empresas buscarão adquirir o conhecimento de que necessitam onde quer que ele seja produzido
- ❑ As empresas procurarão meios eficientes de proteção do conhecimento por elas gerado, e transacionarão nesses mercados de modo a construir mecanismos de isolamento e diferenciação
- ❑ Os mercados de conhecimento são e serão seletivos, vocacionados, especialmente, à constituição de parcerias tecnológicas e ao estabelecimento do equilíbrio das trocas entre detentores de propriedade intelectual



A propriedade intelectual na economia do conhecimento

Se institucionaliza um sistema de PI que se destina a promover a geração a circulação do conhecimento e a propiciar a sua transformação em valor para empresas, consumidores e cidadãos. Seus objetivos são:

- **Constituir o conhecimento como bem transacionável**
- **Viabilizar a constituição de mercados de conhecimento**
- **Regular e promover a eficiência dos mercados de conhecimento**



Inovação Aberta

- O processo de inovação se constitui em transações que envolvem compartilhamento seletivo da informação e do conhecimento que existe, assim como a conjugação dos esforços de diferentes naturezas de atores para gerar o novo e ofertá-lo aos mercados
- Para acessar os mercados de conhecimento e participar dos processos e redes de inovação aberta, as empresas precisarão desenvolver estratégias adequadas de gestão de propriedade intelectual



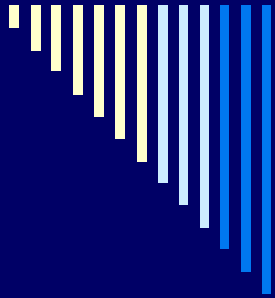
PI e incentivos

- O sistema de PI deve representar incentivo ao investimento em pesquisa, desenvolvimento, comercialização pioneira e demais atividades inerentes aos processos de inovação
- Deve favorecer escolhas socialmente adequadas
 - por investir em criação, invenção e inovação,
 - ao invés de esperar até que alguém o faça
 - por publicar e compartilhar conhecimento com quem possa de imediato lhe conferir ou agregar valor
 - ao invés de manter segredo e esperar até ser capaz de atuar nos diferentes mercados por si só



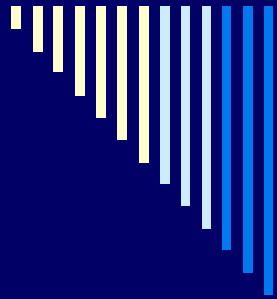
PI e mercado de conhecimento

- Os sistemas de PI devem facilitar a celebração de contratos que promovam a circulação do conhecimento
 - Sistema cuidadosamente calibrado. As funções-objetivo são:
 - a segurança jurídica dos contratos (que deve ser maximizada)
 - os custos de transação envolvidos em sua celebração (que devem ser minimizados)
-



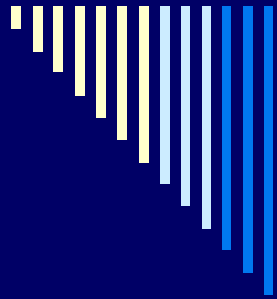
PI e sistemas de inovação

- Os sistemas de PI devem contribuir para a construção e manutenção de um ambiente de negócios favorável à inovação:
 - que ofereça informação e conhecimento
 - que promova e proteja investimentos
 - que favoreça a cooperação entre os diferentes atores dos sistemas locais, nacionais e transnacionais de inovação



Os mecanismos da Propriedade Intelectual

- A codificação do conhecimento e a constituição do conhecimento codificado como ativos transacionáveis reconhecidos pelo sistema jurídico
- O estabelecimento de contratos de compartilhamento e transferência do conhecimento codificado (constituído como ativo transacionável)
- A repressão à concorrência desleal



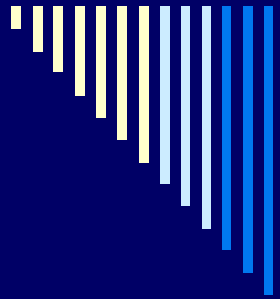
Os ativos de conhecimento

- Direitos sobre os segredos de negócio
- Patentes de invenção
- Patentes de modelos de utilidade
- Marcas de Negócio e Marcas de Certificação
- Direitos sobre Desenhos industriais
- Direitos de autor e conexos
- Direitos sobre obtenções vegetais
- Direitos sobre software codificado e sobre topografias de circuitos integrados
- Indicações geográficas



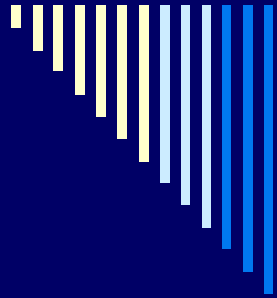
Os contratos de tecnologia

- ❑ Licenças de patentes
 - ❑ Licenças de desenhos industriais
 - ❑ Licenças de marcas
 - ❑ Franquias
 - ❑ Contratos de fornecimento de tecnologia não patenteada (know-how)
 - ❑ Contratos de assistência técnica
-



A repressão à concorrência desleal

- O combate à pirataria de marcas, desenhos e patentes
- A proteção dos segredos industriais e dos quase-ativos de propriedade intelectual (atributos diretamente derivados de direitos formalmente constituídos)
- O *enforcement* dos contratos de tecnologia

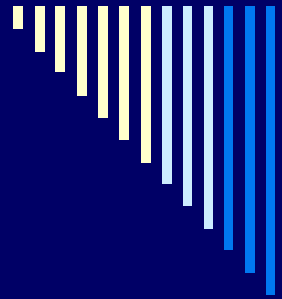


A PI na Indústria Química



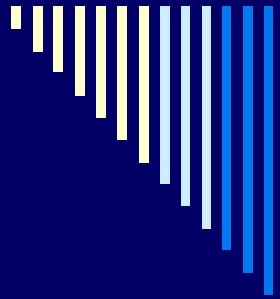
Inovação na Indústria Química

- Indústria madura ?
 - Há segmentos maduros: matérias primas petroquímicas, medicamentos genéricos
 - Competitividade depende de escala
 - taxa de inovação menor, mas nem por isso irrelevante para a competitividade
 - Há segmentos dinâmicos: especialidades químicas, nanotecnologia e aplicações, novos materiais, bioquímica e aplicações, fármacos inovadores
 - competitividade = capacidade de inovação
-



Redes de inovação na Indústria Química

- Inovação é produzida de maneira consorciada em todos os segmentos, e a indústria química é um exemplo proeminente desse comportamento
- Redes de inovação envolvem:
 - Empresas com capacidade de coordenação nos níveis nacional, regional e global
 - Empresas especializadas de elevada competência técnica – geração de novos produtos e processos químicos e biotecnológicos
 - Empresas com capacidade de aperfeiçoar produtos e processos com eficiência e rapidez – inovação incremental de produtos e processos
 - Universidades, institutos de pesquisa e agências de fomento



PI e o conhecimento do que existe

- As patentes suficientemente descritas como ferramentas de informação tecnológica e instrumentos de prospecção de oportunidades e mercados
- A facilitação do acesso à informação patentária: documentos completos de patentes na internet



PI e política de genéricos

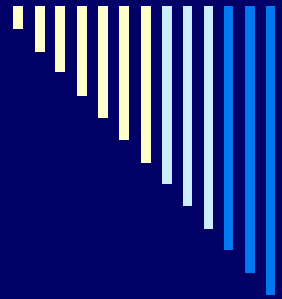
- ❑ Atuação nas cortes para evitar a extensão indevida da validade das patentes “pipeline”
 - ❑ Facilitar o acesso à informação sobre a existência de patentes nos diferentes mercados e sobre as suas respectivas vigências
 - ❑ Orientar quanto ao uso da “Exceção Bolar”
 - ❑ Exigir suficiência descritiva em todas as formas de patentes dependentes, de modo a não permitir a extensão da vigências das patentes originais
 - ❑ Garantir a proteção da inovação incremental como mecanismo de acesso ao mundo da inovação
-



PI e inovação incremental

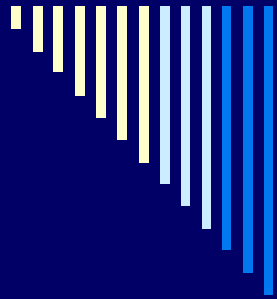
- Inovação incremental como norma e como porta de acesso ao mundo da inovação

 - Proteção da inovação incremental (X evitação da inovação jurídica orientada à perpetuação das patentes antigas (evergreening)
 - patentes dependentes juridicamente estáveis (X patentes “frívolas” juridicamente insustentáveis)
 - Ambiente favorável à participação de novos-entrantes via licenciamento cruzado (X ambiente favorável à perpetuação de monopólios)
-



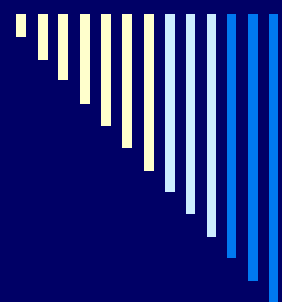
PI e inovação biotecnológica

- Valorização econômica da biodiversidade, proteção dos resultados da pesquisa e cooperação universidade-empresa
 - Criação do Centro Depositário de Material Biológico e adesão ao Tratado de Budapeste
 - Revisão de marcos regulatórios:
 - dos critérios de patenteabilidade do material vivo
 - das relações entre PI, acesso à biodiversidade e conhecimentos tradicionais
 - Fomentar a parceria público-privada na geração e transferência da PI biotecnológica



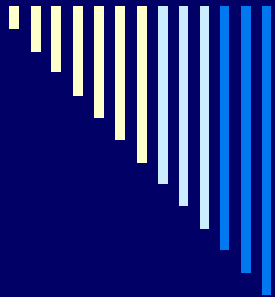
A Inovação da Política de Desenvolvimento Produtivo

- Promover o esforço inovativo das empresas brasileiras e apoiar a constituição de seus resultados como mecanismos efetivos de acesso a mercados e de competitividade
- Contribuir para a atração de investimentos em P,D & E de empresas estrangeiras que atuam ou podem vir a atuar no mercado brasileiro
- Fomentar a participação das empresas brasileiras nas redes globais de inovação



Conciliar catching-up e política de inovação

- Promover o uso dos bancos de patentes como ferramenta de acesso ao conhecimento e instrumento de prospecção tecnológica
- Promover a cooperação entre novos inovadores e inovadores experientes nacionais ou estrangeiros
- Fomentar a inovação e incentivar a geração de portfólios de patentes e licenças pelas empresas brasileiras
- Promover o uso estratégico dos portfólios de PI com vistas à participação crescente de brasileiros nas redes cooperativas de inovação aberta



MUITO OBRIGADO

Jorgeavila@inpi.gov.br

www.inpi.gov.br
